



RESOLUÇÃO Nº 196, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O REITOR EM EXERCÍCIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 17, Inciso XI, do Estatuto da UFRN CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2013-CONSEPE, de 02 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2013, de 05 de julho de 2013; CONSIDERANDO os termos do Edital nº 009/2015-PROGESP, publicado no DOU nº 243, de 21 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a Resolução nº 116/2016-CONSEPE, de 26 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 139/2016, de 27 de julho de 2016; CONSIDERANDO a Resolução nº 131/2016-CONSEPE, de 30 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 166/2016, de 02 de setembro de 2016; CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.021721/2016-31, resolve:

Art. 1º Homologar, à unanimidade de votos, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, Edital nº 009/2015-PROGESP, Classe Adjunto A, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva - DE, área de Sistemas Operacionais, da Escola de Ciências e Tecnologia - EC&T, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	Média
1º lugar: HELTON MAIA PEIXOTO	7,52
2º lugar: SARAH THOMAZ DE LIMA SA	7,44

HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

PORTARIA Nº 9.578, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela portaria nº 242 de 16 de Janeiro de 2015, publicada no DOU nº 12, de 19/01/2015, Seção 02, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para ingresso no período 2016/2 no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, referente aos editais de nº 324/2016, publicados no DOU nº 176, de 13 de setembro de 2016, Seção 03, Página 68, divulgando em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, conforme listagem abaixo:

Curso: Mestrado
1- Marina da Silva Boni
2- Lucas Silva Franco

LUIZ EURICO NASCIUTTI

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 18 de outubro de 2016

Processo nº: 17944.000702/2014-40.

Interessados: Banco do Brasil S/A. e o Município de Fortaleza. Assunto. Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/00006-5, celebrado entre o Município de Fortaleza e o Banco do Brasil S/A, com garantia da União; e proposta de Segundo Termo Aditivo.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem assim o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, ratifico a concessão da garantia da União no Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/00006-5.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELES

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA

CIRCULAR Nº 3.812, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a Circular nº 3.787, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre assuntos de competência do Banco Central do Brasil relacionados à regulamentação da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, que trata do Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).

A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão extraordinária realizada em 20 de outubro de 2016, com base no art. 11, inciso III, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 11 da Resolução nº 3.854, de 27 de maio de 2010, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.060, de 21 de outubro de 1969, no art. 1º da Medida Provisória nº 2.224, de 4 de setembro de

2001, nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, e na Instrução Normativa nº 1.627, de 11 de março de 2016, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Circular nº 3.787, de 17 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A declaração retificadora da declaração de bens e capitais no exterior relativa à data-base de 31 de dezembro de 2014 e posteriores, de que trata o art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei nº 13.254, de 2016, deverá ser prestada ao Banco Central do Brasil até o dia 31 de dezembro de 2016, por meio do formulário de declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE), disponível no sítio do Banco Central do Brasil na internet, no endereço <http://www.bcb.gov.br>.

§ 4º A declaração retificadora de CBE no âmbito do RERCT relativa a espólio, cuja sucessão esteja aberta em 31 de dezembro de 2014, deverá ser feita até o dia 31 de dezembro de 2016, em nome da pessoa falecida, durante o tempo em que pendente a partilha formal dos bens.

....." (NR)
Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDSON FELTRIM
Diretor de Regulação
Substituto

CARLOS VIANA DE CARVALHO
Diretor de Política Econômica

REINALDO LE GRAZIE
Diretor de Política Monetária

BANCO DO BRASIL S/A
ATIVOS S/A - COMPANHIA SECURITIZADORA DE
CRÉDITOS FINANCEIROS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No DOU de 20 de outubro de 2016, Seção 1, pág. 17, onde se lê: Ata da Reunião Extraordinária nº 9, realizada em 16 de agosto de 2016, leia-se: Ata da Reunião Extraordinária nº 9, realizada em 17 de agosto de 2016.

(p/Coejo)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO
REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2016

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/MF 22.543.331/0001-00 - NIRE 53.3.0001645-3 Subsidiária Integral Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de agosto de 2016 Data, horário e local: Em onze de agosto de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração da Caixa Seguridade Participações S.A., na sede da companhia, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 e 4, 21º andar, Brasília DF, Edifício Matriz da Caixa Econômica Federal. Convocação e presença: Os membros foram devidamente convocados para a reunião conforme prevê o Estatuto Social da empresa. Composição da mesa: Conselheiros: Gilberto Magalhães Occhi, Presidente; e Fábio Lenza. Participaram da reunião por videoconferência, os Conselheiros Márcio Percival Alves Pinto e Waldemir Bargieri. Ausente por motivo justificado o Senhor Guilherme Estrada Rodrigues. Registrada a renúncia do Senhor Fábio Mitsuo Fukujima Goto como membro do Conselho, indicado pelo Ministério da Fazenda, a partir de 01/08/2016. Consultor Jurídico, Thiago Linhares Paim Costa. Secretária designada, Paula Santiago dos Santos. Convidados: Presentes, a convite do Conselho, os membros titulares do Conselho Fiscal, Senhores Bruno Cirilo Mendonça de Campos, Henriete Alexandra Sartori Bernabé e Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante. Presentes ainda, como convidados, Alessandra Camelo Braga, Diretora Executiva na Diretoria Administração, Finanças e RI (DIAFI); Aristóteles Alves de Menezes Junior, Diretor Executivo na Diretoria Comercial e de Produtos (DICOP); Murilo Vaz Gonçalves, Gerente Nacional na Gerência Nacional Controladoria e Contabilidade (GECCO); Raphael Rezende Neto, Diretor-Presidente da Caixa Seguridade Participações S.A.; Thiago Souza Silva, Superintendente Nacional na Superintendência Financeira e RI (SUFIN). Deliberações: Lidos, tratados e discutidos os assuntos constantes da ordem do dia, o Conselho de Administração se manifestou conforme segue: (i) Demonstrações Contábeis Intermediárias Condensadas da Caixa Seguridade Participações S.A e a execução orçamentária, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2016: O Conselho de Administração aprovou as Demonstrações Contábeis Intermediárias Condensadas da CAIXA Seguridade Participações S.A e a execução orçamentária, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes e ITR-Comentários de desempenho, referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2016, nos termos do Anexo I. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Paula Santiago dos Santos, Secretária designada, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros, passando a constar do livro próprio. Assinaturas: Gilberto Magalhães Occhi, Presidente do Conselho de Administração, Fábio Lenza, Márcio Percival Alves Pinto e Waldemir

Bargieri, Conselheiros. Secretária designada: Paula Santiago dos Santos. JCDF 20160745462. Registrado em 20/09/2016. Erika P. dos S. Pavelkanski Secretária Geral.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamentos, Abertos Ao Público, de Processos Administrativos Sancionadores - CVM.

I - Marcação de Sessão de Julgamento: nos termos do disposto nos artigos 27 a 36 e artigo 40, todos da Deliberação CVM nº 538, de 05.03.2008, comunicamos que serão realizadas as seguintes Sessões de Julgamento de Processos Administrativos Sancionadores na data, horário e local abaixo mencionados.

Ficam desde já convocados os acusados e seus representantes, ou advogados, devidamente constituídos nos autos, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento do Processo Administrativo Sancionador e oferecer sustentação oral de sua defesa.

Eventuais alterações na presente pauta serão objeto de publicação no Diário Oficial da União.

PAS CVM nº RJ2014/6515 - INSIDE Administradora e Participações Ltda.

Data: 08.11.2016 - terça-feira

Horário: 15h

Relator: Diretor Henrique Balduino Moreira Machado

Procuradora: Luciana Carvalho Gabriel Dayer

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Objeto do Processo: exercício da atividade de administração profissional de carteira de valores mobiliários sem a prévia autorização da CVM (art. 23 da Lei nº 6.385/76, c/c o art. 3º da Instrução CVM nº 306/99).

Acusados	Advogado
INSIDE Administradora e Participações Ltda.	Não constituiu advogado
Edmar de Assis	Não constituiu advogado
Edmilson de Assis	Não constituiu advogado

PAS CVM nº RJ2014/7199 - ETAE Auditores Independentes

Data: 08.11.2016 - terça-feira

Horário: 15h

Relator: Diretor Henrique Balduino Moreira Machado

Procuradora: Luciana Carvalho Gabriel Dayer

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Objeto do Processo: não cumprimento do disposto no art. 20 da Instrução CVM nº 308/99, em razão de inobservância das normas contábeis aplicáveis.

Acusados	Advogado
ETAE Auditores Independentes	Regina Lucia Silva Mayer OAB/RS nº 32.488
Flávio de Augusto Isihi	Regina Lucia Silva Mayer OAB/RS nº 32.488
Tuneo Ono	Regina Lucia Silva Mayer OAB/RS nº 32.488

PAS CVM nº RJ2014/8149 - KAIROS Consultoria e Investimentos Ltda. e outros

Data: 08.11.2016 - terça-feira

Horário: 15h

Relator: Diretor Henrique Balduino Moreira Machado

Procuradora: Luciana Carvalho Gabriel Dayer

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Objeto do Processo: exercício da atividade de administração profissional de carteira de valores mobiliários sem a prévia autorização da CVM (art. 23 da Lei nº 6.385/76, c/c o art. 3º da Instrução CVM nº 306/99).

Acusados	Advogado
KAIROS Consultoria e Investimentos Ltda.	Não constituiu advogado
Kairton Batista Lima	Não constituiu advogado
Robson de Paula Santos	Não constituiu advogado
Willians Rafael Faria	Não constituiu advogado

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2016.

RITA DE CÁSSIA MENDES

Chefe da Coordenação

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM
INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 19 DE OUTUBRO DE 2016

Nº 15.316 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza TULIO RESNITZKY, CPF nº 072.413.858-70, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 15.317 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MARCELO PRUDÊNCIO JACQUES, CPF nº 012.324.191-09, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO